



MENSAGEM RETIFICATIVA Nº. 016/2024 de 13 de Março de 2024.

Exmo. Sr.  
Cristian Baumgratz  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 045.1.24

*Monia Elidia H. Dapper*  
Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Nobres Senhores Vereadores,**

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste encaminhar Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 10/2024 oriundo da Mensagem nº 011/2024 de 04 de Março de 2024, passando o referido a Projeto a ter a seguinte redação:

## “PROJETO DE LEI

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 29.448,60 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para aquisição de equipamentos e materiais do Programa Escola em Tempo Integral - ETI e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2024, um crédito especial no valor R\$ 29.448,60( vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para aquisição de equipamentos e materias do Programa Escola em Tempo Integral - ETI, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **06. SEC. MUN. EDUCACAO CULT. DESP. TURISMO**

#### **06.04 GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS**

##### **06.04.12 Educação**

##### **06.04.12.365 Educação Infantil**

##### **06.04.12.365.0067 Ensino Regular**

##### **06.04.12.365.0067.2081 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI**

4000.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4400.00.00.00.00.00 – Investimentos

4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.52.00.00.00.00 – Equip. e Material Perm ..... R\$ 29.448,60

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:..... R\$ 29.448,60**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito especial autorizado no artigo 1º dessa Lei, o Convenio ETI – Escola em Tempo Integral ..... R\$ 29.448,60  
**TOTAL DA FONTE DE RECURSOS..... R\$ 29.448,60**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, 13 de Março de 2024.

  
**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal